



DECRETO Nº 002/2021

*Reabre e incorpora ao
Orçamento do exercício 2021,
Crédito Adicional Especial.*

GELSON MIGUEL SCHERER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente,

DECRETA

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2021, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 4.054 de 02/12/2020, com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DE OBRAS
0902 26 782 0101 1032	Passeio/Pavimentação/Calçamento
0902 26 782 0101 1032 44209300000000 1164	Indenizações e Restituições
VALOR	R\$ 9.320,80

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura das despesas orçamentárias de que trata o Art. 1º o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 04 de Janeiro de 2021.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO JAIR COSTA CAMPANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se